



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo Nº 2016/2722

PE nº 042/2016

Objeto: Aquisição de no-breaks e baterias, através do sistema de registro de preços, conforme especificações do edital.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada neste certame, e de acordo com o setor requisitante, Departamento Central de Engenharia e Arquitetura (DCEA), temos a informar o seguinte:

QUESTIONAMENTO 1: Referente aos disjuntores

É solicitado no edital que o equipamento possua obrigatoriamente disjuntor de entrada e de baterias. Gostaríamos de fazer algumas colocações quanto a este item:

- A entrada, saída e barramento de baterias de um no-break são compostos por circuitos semicondutores (IGBT, tiristor ou diodos), e o único sistema físico de proteção para entrada é através de fusível ultrarrápido dimensionado de acordo com a curva de energia do semicondutor (i²t). Um disjuntor não possui ação capaz de proteger este tipo de circuito.
- A normalização nacional obriga o uso de um disjuntor na alimentação dos circuitos elétricos, ou seja, um disjuntor fora do no-break, para fins de proteção e desacoplamento da rede. Logo, a inserção deste componente no interior do no-break, além de não oferecer os mesmos benefícios que o fusível oferece, torna-se redundante.

Baseado nisto gostaríamos de avaliar se o prezado Órgão irá aceitar equipamentos com proteção corretamente dimensionada por sistema (fusível) ultrarrápido para proteção de semicondutores no lugar do disjuntor.

RESPOSTA: Essa configuração com fusível ultrarrápido será aceita.

QUESTIONAMENTO 2: Referente ao prazo de Entrega

O edital solicita que o prazo de entrega dos bens seja de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Vislumbrando o princípio da proporcionalidade e da ampla participação, solicitamos que a exigência acima seja reconsiderada, tendo vista que os equipamentos nobreak são de grande complexidade e necessitam de maior prazo de entrega,. Além disso, o edital prevê um

grande número de peças que podem ser pedidos em lotes expressivos e requerer maior prazo de produção.

RESPOSTA: Para cumprimento do prazo de entrega informaremos da intenção da emissão da nota de empenho com antecedência e entrega programada.

QUESTIONAMENTO 3: Com relação à montagem do banco de baterias

Tendo em vista que o lote I prevê a aquisição de No-breaks sem bateria e que as baterias serão fornecidas por licitante vencedor dos Lotes II e IV, gentileza confirmar de quem será a responsabilidade de montar as baterias no gabinete, o Fornecedor do No-break ou o Fornecedor das baterias?

RESPOSTA: Quando disponíveis no momento da ativação do equipamento, será instalada pela equipe do fornecedor do Nobreak.

QUESTIONAMENTO 4: Com relação aos cabos de instalação

O edital não deixa explícito se os serviços de infraestrutura para instalação no nobreak – lançamento de leitos, cabos, fornecimento de quadros etc – são de responsabilidade da contratada ou da contratante. Essas informações são vitais para entendimento e programação da contratada sobre o que faz parte do escopo de fornecimento. Uma vez que o edital não faz menção à tal, entendemos que quaisquer serviços de infraestrutura, tais como fornecimento e instalação de quadro elétrico e cabos de interligação do quadro ao no-break, etc, são de responsabilidade da contratante, devendo a contratada realizar apenas o fornecimento dos cabos entre no-break e banco de baterias e realizar o start-up do no-break. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A infraestrutura dos circuitos, cabos e quadros, são responsabilidade da Contratante. Cabos, terminais e acessórios de interligação entre o nobreak, transformador isolador e baterias são responsabilidade do Contratado.

Pelo exposto, ficam mantidas todas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 042/2016.

Maceió, 20 de setembro de 2016

Heitor Pontes de Oliveira Barros
Pregoeiro

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO